

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0261/2022/SME, CELEBRADA ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME, E A EMPRESA
CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA,
TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE
PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR,
GELADEIRA, FREEZER E OUTROS.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, nº 415, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JULIO CESAR DAIREL**, portador do CPF nº. 798.013.312-91, e CI nº. 4074560 SSP/PA, em Convência a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SME**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ DE SOUSA LEITE**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº. 4063075 2ª via – PC/PA, inscrito no CPF/MF Nº. 691.773.502-78, residente e domiciliado na Avenida Castanheira nº 2144, setor Joel Hermógenes, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA **CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.130.786/0001-88**, sediada na Rua João Ferreira de Castro, S/N, Quadra 071, Lote 06, Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000, neste ato representada pelo Sr. **CLEIS ANTÔNIO JUSTINO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 05703131751 DETRAN/PA, portador do CPF nº 826.615.792-34, residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Castro, S/N, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preço nº 0034/2021, Processo Administrativo nº 000097/2021, do Pregão Eletrônico SRP nº 0021/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **fornecimento de peças para manutenção de centrais de ar, geladeira, freezer e outros**, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$: 136.753,00** (Cento e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Exercício de 2022 conforme descrição abaixo:

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.9.0.3.0 – Material de Consumo.....**R\$: 136.753,00**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
7.2. Fica designado ao setor competente a nomeação do servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao **Pregão Eletrônico SRP nº 0021/2021**, celebrado com a empresa **CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA**, CNPJ: **11.130.786/0001-88**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

OURILÂNDIA DO NORTE (PA), 23 de Maio de 2022.

**JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE**

**CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA
CONTRATADA**

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0261/2022/SME.

12.122.0004.2035.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.9.0.3.0 – Material de Consumo.....R\$ 136.753,00

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QTDE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	CABO FORÇA GELADEIRA 1,5M	UNIDADE	DIVERSAS	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
2	CABO FORÇA GELADEIRA 2M	UNIDADE	DIVERSAS	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
3	CAPACITOR 4MFD X 380V/TERMINAL CX FASE C/ TERMINAL, VENTILADOR DO CONDENSADOR. EVAPORIZADOR DE CENTRAL - 18.000, 24.000, 30.000 E 46.000 BTUS	UNIDADE	EOS	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
4	CAPACITOR 1, 5MFD X 380V/TERMINAL - 9.000, 12.000 E 18.000 BTUS	UNIDADE	EOS	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
5	CAPACITOR ALUMÍNIO FASE 10MFD X 380V. C/ TERMINAL PARA VENTILADOR DO CONDENSADOR. EVAPORIZADOR DE CENTRAL - 18.000, 24.000, 30.000 E 46.000 BTUS	UNIDADE	EOS	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
6	CAPACITOR ALUMINIO FASE 25MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 9.000 E 12.000 BTUS	UNIDADE	EOS	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
7	CAPACITOR ALUMÍNIO FASE 35MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 12.000 BTUS	UNIDADE	EOS	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
8	CAPACITOR ALUMINIO FASE 40MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR 18.000 BTUS	UNIDADE	EOS	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
9	CAPACITOR ALUMINIO FASE 45MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL DE 18.000 E 24.000BTUS	UNIDADE	EOS	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
10	CAPACITOR ELETROPOLITICO 124 X 149. 1/6 PARA FREEZER /GELADEIRA E BEBEDOURO 110V	UNIDADE	EOS	30	R\$ 17,75	R\$ 532,50
11	CAPACITOR ELETROPOLITICO 145 X 175. 1/5 PARA FREEZER E BEBEDOURO 220V	UNIDADE	EOS	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
12	CAPACITOR ELETROPOLITICO 161X 193. 1/4 PARA GELADEIRA/FREEZER 220V	UNIDADE	EOS	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
13	CAPACITOR ELETROPOLITICO 270 X 327. 1/2 PARA FREEZER 450LT E BEBEDOURO 110V	UNIDADE	EOS	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
14	CAPACITOR ELETROPOLITICO 340 X 408. 3/4 PARA FREEZER E BEBEDOURO 110V	UNIDADE	EOS	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
15	CAPACITOR ELETROPOLITICO 400 X 480. 1/3 PARA FREEZER 480LT E BEBEDOURO 110V	UNIDADE	EOS	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
16	CAPACITOR PVC FASE 20MFD X 380V. COM TERMINAL P/ COMPRESSOR DE CENTRAL 9.000 BTUS	UNIDADE	EOS	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
17	CAPILAR 0,031X3M LACRADO -COMPRESSOR	UNIDADE	LEAS	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
18	CAPILAR 0,036X3M LACRADO - COMPRESSOR	UNIDADE	LEAS	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
19	CAPILAR 0,064X3M LACRADO - COMPRESSOR	UNIDADE	LEAS	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
20	CARGA P/ SOLDA PORTATIL 453G - MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR	UNIDADE	JHS	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
21	COMPRESSOR ROTATIVO 12.000 BTUS TECUMSEH - CENTRAL DE AR	UNIDADE	TECUMSEH	50	R\$ 280,00	R\$ 14.000,00
22	COMPRESSOR ROTATIVO 18.000 BTUS WHI - CENTRAL DE AR	UNIDADE	WHI	50	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
23	COMPRESSOR ROTATIVO 24.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNIDADE	HIGHLY	50	R\$ 254,00	R\$ 12.700,00
VALOR DO LOTE						R\$ 49.000,00
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MARCA	QTDE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
24	COMPRESSOR ROTATIVO 9.000 BTUS TECUMSER - CENTRAL DE AR	UNIDADE	TECUMSER	60	R\$ 219,50	R\$ 13.170,00

25	COMPRESSOR ROTATIVO ELGIN 30.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNIDADE	ELGIN	70	R\$ 222,90	R\$ 15.603,00
VALOR DO LOTE						R\$ 28.773,00
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	MARCA	QTDE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
28	COMPRESSOR TECUMSEH 1/4 - BEBEDOURO/FREEZER	UNIDADE	TECUMSEH	40	R\$ 212,00	R\$ 8.480,00
29	COMPRESSOR TECUMSEH 1/5 - BEBEDOURO	UNIDADE	TECUMSEH	40	R\$ 305,00	R\$ 12.200,00
30	COMPRESSOR TECUMSEH 1/8 - FREEZER	UNIDADE	TECUMSEH	40	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
33	CONTROLE ELETRONICO 110V BRM36B/D/E CRM30D/34F/44D - CENTRAL DE AR	UNIDADE	BRSTEMP	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
34	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL SPLIT S/ BATERIA - CENTRAL DE AR	UNIDADE	DUGOLD	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
37	FITA PVC BRANCA ROLO 100MM BRANCO ROLO 10M - CENTRAL DE AR	UNIDADE	EOS	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
38	FUSÍVEL TERMICO BR KONS BRM 36/40/47/8 - CENTRAL DE AR	UNIDADE	BRSTEMP	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
39	GAS R- 134 CILINDRO (750G); BEBEDOURO	UNIDADE	EOS	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
40	GAS R-134 CILINDRO (13,600KG)MRLX, GELADEIRA/FREEZER	UNIDADE	DUGOLD	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
VALOR DO LOTE						R\$ 58.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 136.753,00

JOSÉ DE SOUSA LEITE
CONTRATANTE

CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA
CONTRATADA